

DEBATE ELEIÇÕES PREFEITO DE 2020 – TRIUNFO-PB

ATA DA REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DAS REGRAS DO DEBATE

Aos 09 de outubro de 2020, reuniram-se os representantes dos candidatos para Prefeitura de Triunfo, abaixo assinados, na sede do OAB, subseção Cajazeiras, estando representando o representante legal do sistema realizador do Debate PETSON SANTOS DE ANDRADE, sob a direção jurídica da advogada MAYRA OLIVEIRA DE CARVALHO, além de contar com representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil que é entidade parceira da realização do debate.

Os candidatos JOSÉ MANGUEIRA TORRES, não compareceu ao ato e ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO representado por JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS, OAB-PB 16.905, que atenderem convite formal previamente entregue, e compareceram através de seus representantes acima nominados para participar desta reunião de definição de regras e demais detalhes para o debate dos candidatos do município de Triunfo, que se realizará no dia 12 de novembro de 2020, com início pontual às 20h:00, na sede da Tv Diário do Sertão, localizada na rua Germiniano de Sousa, s/n, 1º Andar, Centro, Cajazeiras.

Na oportunidade foram apresentadas e discutidas as regras para a realização de um debate entre os candidatos antes mencionados, entregando a cada representante uma cópia das regras que foram lidas e aceita, sem ressalva, pelos mesmos.

Foi realizado na reunião, sorteio para os candidatos comporem as bancadas. No Sorteio, restou por escolhidos o **CANDIDATO A JOSÉ MANGUEIRA TORRES** e **CANDIDATO B ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS** que comporão as bancadas em sentido horário.

O objetivo do Sistema de Comunicação Diário do Sertão (TV Diário do Sertão), da OAB Subseção de Cajazeiras e Seccional da Paraíba e Estação Mais FM, como entidades parceiras, é permitir que os candidatos possam expor as suas propostas, ideias e plataformas de governo, contribuindo, desta forma, para que os eleitores escolham de forma livre e consciente o(a) Prefeito(a) de Triunfo no quadriênio compreendido entre 1º de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2024.

O debate tem data prevista para 12 de novembro do presente ano, às 20:00hs, e ocorrerá na sede do Sistema de Comunicação Diário do Sertão cujo



endereço já foi mencionado, sendo transmitido pelo canal 03, da TV a Cabo NETLINE e pelo endereço eletrônico www.tvdiariodosertao.com.br, além das redes sociais do referido órgão de comunicação, e também disponibilizado para tantas quantas emissores desejarem retransmitir, sendo o som gerado pela Estação Mais FM (97,7) e (100,1).

REGRAS DO DEBATE:

- 1- O debate terá como mediador o profissional **JOSE DIAS NETO**, ou outro membro que possa substituir aquele em eventual problema com o mesmo, e ocorrerá com a presença dos 02 candidatos à Prefeito(a). Durante o debate, juntamente com o candidato a prefeito(a), poderá ter acesso ao edifício da Tv Diário do Sertão, apenas 1 (um) assessor jurídico e mais 1 (um) assessor escolhido pelo candidato, sendo que, durante os intervalos, somente 1 (um) assessor terá acesso ao estúdio, devendo permanecer até o início da chamada de retorno do bloco do debate, sob pena de ser impedido de novamente entrar no mesmo local, caso descumpra o tempo de contato com o candidato.
- 2- Para assegurar a sua participação no debate, o candidato deverá chegar no estúdio da TV Diário do Sertão com, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes, ou seja, pontualmente até às 19h30min.
- 3- Considerando a pandemia da Covid-19 (novo coronavírus), e os cuidados que todos devem empreender para disseminar o vírus, só terá acesso ao edifício do Diário do Sertão caso tenha a temperatura testada na entrada e esteja adequada entre 36 e 37,5, obrigatoriamente, com uso de máscara, sendo permitido, apenas, ao candidato durante a fala no decorrer do debate fazer a retirada da máscara, devendo, todos, ainda, usarem álcool em gel e manter em distanciamento de pelo menos 1,5 metro;
- 4- A ordem de apresentação dos candidatos A e B no debate será estabelecida mediante sorteio realizado nesta oportunidade;
- 5- Na falta ou desistência de algum dos candidatos convidados, a cadeira ou bancada destinada a ele será mantida vazia no estúdio, cabendo ao mediador informar ao público, no início de cada bloco do debate, a referida ausência. A ausência de dois ou mais dos candidatos implicará na readequação da formatação abaixo especificada a fim de excluir o tempo que seria destinado ao(s) candidato(s) ausente(s).
- 6 - Os candidatos não poderão apresentar documentos, panfletos, impressos ou dossiês, podendo tê-los consigo para fins de consulta própria, anterior ao momento de resposta oferecido ao candidato, quando dos questionamentos.





7 - O candidato deverá respeitar a finalidade especificada para cada bloco do programa, sob pena de ser advertido reiteradas vezes pelo mediador até que faça respeitar a finalidade daquele determinado bloco. Enquanto um candidato se manifesta, os demais deverão permanecer em silêncio em seus respectivos lugares;

8 - O candidato que se sentir ofendido em sua honra, intimidade e vida privada por declaração de outro debatedor, deverá pedir o direito de resposta. O pedido será analisado, de pronto, pelo mediador e em conjunto com parecer da assessoria jurídica disponibilizada pela TV DIÁRIO DO SERTÃO no momento do debate. O pedido de direito de resposta a ser analisado e o seu deferimento ou indeferimento independem de fundamentação e não caberá qualquer recurso ou protesto dessa decisão. "Em sendo concedido o direito de resposta, o candidato ofendido terá o prazo de 1 (um) minuto, para se manifestar exclusivamente sobre o teor da ofensa que lhe foi dirigida, sob pena de ser alertado pelo moderador que o direito de resposta está sendo utilizado de forma indevida, podendo lhe ser cassado o restante do tempo, caso venha a ocorrer. O direito de resposta será exercido no início do bloco seguinte, após o deferimento pela banca julgadora e comunicação pelo mediador.

9- O tempo das perguntas, respostas, réplicas, tréplicas e explanação será rigorosamente marcado, devendo a TV DIÁRIO DO SERTÃO disponibilizar cronômetro que permita aos candidatos visualizar, rapidamente e à distância, o tempo já utilizado em sua fala. Caso o tempo concedido seja desrespeitado, o participante terá o áudio do microfone cortado e o mediador informará ao público que o candidato excedeu o tempo concedido, dando-se prosseguimento ao debate. Caso o candidato utilize tempo inferior ao que lhe foi concedido, o moderador, ao perceber que o candidato encerrou a sua fala, dará continuidade ao debate sem fazer qualquer menção ao tempo restante não utilizado pelo candidato. O tempo concedido ao candidato começará a ser contado a partir do momento em que a imagem de seu rosto/busto for focalizado pelas câmeras.

10- Os intervalos comerciais terão 5 minutos de duração, momento em que os candidatos poderão consultar apenas um de seus assessores.

11- Durante a transmissão, o silêncio no estúdio do debate e ante-sala é obrigatório, inclusive com celulares em modo silencioso. Não serão permitidas manifestações. O assessor, o profissional de imprensa ou qualquer pessoa que infringir as regras poderá ser retirado do recinto;

12- Cada candidato terá uma bancada com um microfone fixo na bancada, estando a bancada devidamente identificada com uma placa contendo o seu nome.

13- O Sistema de Comunicação Diário do Sertão não colocará durante o debate telão ou som na frente a sua sede e orienta que ninguém o coloque. O Sistema de Comunicação Diário do Sertão, se comprometendo a oficiar aos órgãos de segurança para que compareçam e cuidem da segurança pública e organização do trânsito durante o evento, inclusive com isolamento da área nas proximidades do Diário do Sertão em Cajazeiras, devendo ter acesso a este espaço isolado apenas 1 carro por cada candidato participante do debate;

14- A ante-sala será composto por 08 (oito) pessoas dentre, assessores dos candidatos e 02 (dois) advogados que compõem a banca do direito de resposta; no máster: 03 técnicos; no estúdio: (02) candidatos a prefeitos, (01) apresentador; (02) cinegrafistas; (01) repórter.

15- O debate será dividido em 6 (seis) blocos, formatados da seguinte maneira:

Será composto de 6 (seis) blocos, formatados da seguinte maneira:

O **primeiro bloco** será feita pergunta pela produção para que o candidato justifique a sua postulação ao cargo de prefeito(a), com, resposta pelo tempo de 2 (dois) minutos para cada candidato;

O **segundo bloco** será pergunta, resposta, réplica e tréplica entre os candidatos, com tema sorteado previamente;

O **terceiro bloco** será pergunta, respostas, réplica e tréplica entre os candidatos, com tema livre;

O **quarto bloco** será perguntas feitas por três representantes de entidades da sociedade civil do município onde os candidatos estão postulando o cargo executivo;

O **quinto bloco** será pergunta, respostas, réplica e tréplica entre os candidatos, com tema livre;

O **sexto bloco** será para considerações finais, pelo tempo de 2 (dois) minutos para cada candidato.

Assim, fica estabelecido o tempo para ser desenvolvido nos blocos acima delineados:

Pergunta: 30 segundos



Resposta: 02:00 min

Réplica: 01:00 m

Tréplica: 01:00 min

Direito de resposta: 01:00 min

Comentário: 01:00 min

16- As demais regras, detalhes e especificação de cada um dos blocos do debate consta nas regras que foram entregues, lidas, aceitas e rubricadas por cada representante do candidato.

DE ACORDO:

Lido e achado conforme, todas os representantes dos candidatos presentes anuíram com as regras estabelecidas, sem qualquer ressalva, assumindo o compromisso da participação dos candidatos no dia e hora designado para o debate.

Por fim, os representantes dos candidatos que assinam a presente ata registram que estão de acordo de forma irretroatável com as regras estabelecidas para o debate e atestam que ela serve de convite formal à participação deles no evento, confirmando sua presença.

Representante do **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIÁRIO DO SERTÃO**

MAYRA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogada - OAB/PB 28.092
Assessora Jurídica do **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIÁRIO DO SERTÃO**

Representante da **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**





Representante do candidato "A"

JOSÉ MANGUEIRA TORRES

~~Representante do candidato "B"~~

~~ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS~~